



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de março de 2022.

53

Ilmo. Sr.

**CLAÚDIO MARCIO ANDRADE**

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Na oportunidade em que o cumprimento, e por meio deste, solicitamos de Vossa Senhoria, a **Aquisição de Peças para substituição e Serviços de Mão de Obra.** Justificamos que a aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter os veículos sob a responsabilidade das Secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

**IRINEU FERREIRA CAMILO** – Secretário Munic. de Administração

**EDSON RODRIGO CAMARGO** – Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA** – Secretária de Ed. Cultura e Esporte

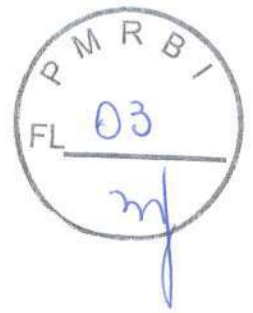


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99


RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



  
**NORBERTO CARLOS ALGERI** – Secretário Munic. de Saúde

  
**HAMILTON BELLONI** – Secretário Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente

  
**LUIZ FERNANDO MOREIRA** – Secretário Munic. de Viação

  
**OLIDE BOVINO** – Secretária Munic. de Assistência Social

  
**MARCOS ANDRE SANTI** – Secretário Munic. de Finanças



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal.

#### 1.1. Descrição dos veículos:

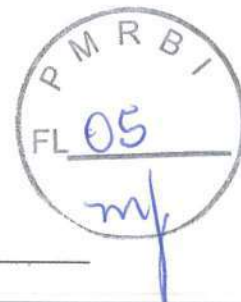
VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
322	VW AMAROK CD 4x4 HIGH CAB. DUPLA	DIESEL	2017	BBL-0686	GABINETE
239	VW AMAROK HIGH	DIESEL	2013	AXD-5704	GABINETE
360	VW VOYAGE 1.6L MBS	FLEX	2018/2019	BCJ-2476	ADM
361	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-2477	ADM
273	VW GOL 1.6 CITY	FLEX	2013/2014	AXZ-5954	SAÚDE
314	VW SAVEIRO	FLEX	2016	BAN-8991	SAÚDE
339	VW UP TAKE MCV	FLEX	2017/2018	BBS-7203	SAÚDE
344	VW GOL TL MBV R	FLEX	2017/2018	BBS-8314	SAÚDE
348	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBY-0781	SAÚDE
347	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4418	SAÚDE
346	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4E16	SAÚDE
363	VW/GOL 1.0L MC 4	FLEX	2018/019	BCJ-6760	SAÚDE
365	VW/GOL1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCV-8A47	SAÚDE
388	VW GOL - FARMACIA	FLEX	2020	BEN-4F28	SAÚDE
362	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-6759	SAÚDE
359	VW SAVEIRO RB MBVS	FLEX	2018/2019	BCJ-2475	AGROPECUÁRIA
301	VW SAVEIRO 1.6	FLEX	2007	IOA-6588	OBRAS
166	VW GOL COR BRANCA	FLEX	2008	AQI-5199	OBRAS
317	VW GOL 1.0 BRANCO	FLEX	2005	AMZ-1156	VIAÇÃO
400	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEW-8H90	SAÚDE
401	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-1F60	SAÚDE
402	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-0J17	SAÚDE
403	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	RHJ-4E22	SAÚDE

VEÍCULOS LEVES FORD					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
382	FORD KA SE 1.5 HÁ C	FLEX	2018/2019	BDI-2D51	ADM
368	FORD KA SE 1.5 SD C	FLEX	2018/2019	BCW-2F75	ASS. SOCIAL
221	FORD FIESTA FLEX 1.0	FLEX	2012/2013	AVM-5529	EDUCAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)**VEÍCULOS LEVES FIAT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
183	FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO	FLEX	2009/2010	ASG-6447	ASS. SOCIAL
217	FIAT UNO WAY 1000 BRANCO	FLEX	2012/2013	AVJ-8730	ASS. SOCIAL
207	FIAT UNO MILLE WAY 1000 BRANCO	FLEX	2012	AVA-3973	ASS. SOCIAL
377	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	2019	BDQ9E55	ASS. SOCIAL
262	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	FLEX	2013	AXF-1479	ASS. SOCIAL
341	FIAT FIORINO AMBULANCIA	FLEX	2017/2018	BBS-8317	SAÚDE
201	FIAT DUCATO MINIBUS 16/127CV TB 2.3	DIESEL	2011/2012	AUO-3394	EDUCAÇÃO
165	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2008	AQE-7426	AGROPECUÁRIA
298	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8422	AGROPECUÁRIA
386	FIAT STRADA HD WK CC E	FLEX	2019/2020	BDP-3H13	AGROPECUÁRIA
151	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2006/2007	ANY-2497	OBRAS
300	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8419	OBRAS
297	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8418	VIAÇÃO
299	FIAT STRADA WORKING	FLEX	2015	AZM - 8E17	VIAÇÃO
342	FIAT DUCATO MICRO ONIBUS	DIESEL S10	2016/2017	BBS-8316	SAÚDE
398	I/FIAT/DUCATO/ENGESIGMIC	DIESEL S10	2021/2021	RHN-7E15	EDUCAÇÃO
404	FIAT DUCATO MAXICARGO	DIESEL	2021	RHU-7D59	AGROPECUÁRIA
390	FIAT DUCATO GREENCPAS	DIESEL S10	2020	BEM-9G17	SAÚDE
395	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	DIESEL S10	2019/2020	RHG-9I37	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE NISSAN**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
384	NISSAN VERSA 16SK FLEX	FLEX	2012/2013	AWT-0H31	ADM

**VEÍCULOS LEVES RENAULT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
316	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1,6	FLEX	2016/2017	BAW-2387	ASS. SOCIAL
354	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCD-2849	SAÚDE
351	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EURO	DIESEL S10	2018/2019	BBU-7916	SAÚDE
366	RENAULT MASTER AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCV-8A48	SAÚDE
355	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCG-0933	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE TOYOTA**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
340	TOYOTA ETIOS SEDAN X	FLEX	2017/2017	BBS-7189	SAÚDE

**VEÍCULOS LEVES CHEVROLET**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
----	-----------	-------	---------	-------------	-------



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



345	GM SPIN LTZ	FLEX	2017/2018	BBY-0782	SAÚDE
238	GM MONTANA CONQUEST	FLEX	2009	MLV-0032	EDUCAÇÃO
358	GM/SPIN 1.8L MT LTZ,	FLEX	2018/2019	BCJ-2478	EDUCAÇÃO
374	GM CHEVROLET S-10 COLINA D 4X4	DIESEL	2004/2005	AMN 6728	EDUCAÇÃO
375	GM CHEVROLET S-10 4X4	DIESEL	2002/2003	AKM-4H55	VIAÇÃO

## VEÍCULO LEVE PEUGEOT

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
383	AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 1.6	FLEX	2019/2019	BDA-8E02	SAÚDE

## VEÍCULO LEVE CITROEN

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
389	CITROEN JUMPER - VAN	DIESEL S10	2020	BEP-7H90	SAÚDE

## VEÍCULO LEVE MERCEDES BENZ

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
302	SPRINTER M. BENZ 310D	DIESEL	1998	CDM-1287	VIAÇÃO
396	I/M.BENZ 516 SPRINTER A4	DIESEL S10	2021/2022	RHG-9I69	SAÚDE

## VEÍCULO LEVE MITSUBISHI

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
373	CAMIONETE MITSUBISHI MMC L200 4X4 GL	DIESEL	2006/2007	AMN 7I71	OBRAS

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**2.2.** A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter os veículos sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

**2.3.** Justificativa: Adota-se como referência a tabela de preços Audatex por ser amplamente utilizada pelas companhias de seguro entre outras, podendo-se afirmar que é adotada pelo mercado.

**2.4.** Some-se a isso o fato de ser o software respectivo contratado pelo Município.

**2.5.** Não há como prever todos os itens que serão necessários para manutenção, considerando também que todos os veículos possuem componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possuir grande número de veículos e com grande variação de ano de fabricação, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).

**2.6** As interessadas não são obrigadas a adquirir o software (Audatex), sendo o mesmo disponibilizado para consulta, nas dependências do Departamento de Compras do Município, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, tanto para elaboração da proposta quanto para futura execução contratual.

**2.7** A aquisição deverá ser por item:

- a) Em face da multiplicidade do objeto (peças de veículos automotores), fez a administração optar então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.
- b) Igualmente, a licitação dessa forma teria um ganho enorme na questão de agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes e dos diversos setores da administração.
- c) Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por item é também por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

### **3. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS – MÃO DE OBRA, FORMAÇÃO DO VALOR E DO VALOR A SER PAGO**

**3.1.** Responsáveis pelo levantamento de preços – Claudio Marcio de Andrade, Secretaria de Administração – Departamento de Compras.

**3.2. MÃO DE OBRA:** O valor da hora será estipulado levando-se em consideração os valores dos vários serviços englobados nesta licitação, adotando-se o menor valor de mercado, conforme orçamentos realizados com fornecedores. (R\$ 134,00)

#### **3.3. Do levantamento das informações e formação do valor:**

**3.3.1.** Para a formação dos valores, serão levantados os valores depreciados de cada veículo tomando-se por base, o valor venal dos veículos segundo tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>.

**3.4.** Do valor a ser pago: A contratação se dará pelo Maior Percentual de Desconto ofertado.

**3.4.1 MÃO DE OBRA:** na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR FORMADO CONFORME ITEM 3.2;

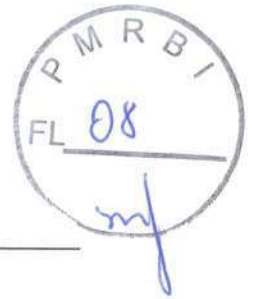


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**3.4.2. PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA:** Aquelas fornecidas diretamente pela montadora. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de fábrica, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS.

**3.4.3. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** Aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS. Exemplo: Se o desconto em peças originais for de 12% as peças de reposição terão no mínimo 22% de desconto.

### 4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

**4.1.** O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

**4.2.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**4.3.** Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**4.4.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**4.5.** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**4.6.** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL No xx/2021 – PMRBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI

**4.7.** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

**4.8.** Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.

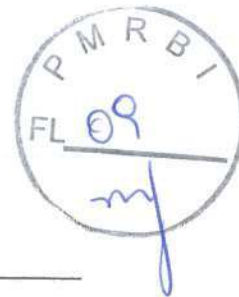


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**4.9.** Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.

**4.10.** O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, e utilizará como parâmetro o menor orçamento, aplicado sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores. Devidamente justificados no relatório pelo fiscal do registro de preços.

**4.11.** As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.12.** Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica, conforme valor médio de três orçamentos realizados pelo departamento de Compras.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

**5.1.** Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

**5.2.** Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

**5.3.** A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (dois) veículos da Prefeitura Municipal.

**5.4.** Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário à espera de peças.

**5.5.** Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

**5.6.** Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.

**5.7.** Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

**5.8.** Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).

**5.9.** Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

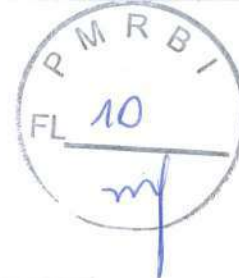


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**5.10.** Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

**5.11.** A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

**5.12.** As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

**5.13.** Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.

**5.14.** Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.

**5.15.** Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.

**5.16.** Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladados para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

### **6. GESTOR E FISCAL:**

**6.1.** Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Claudio Marcio de Andrade;

**6.2.** O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria subsequente.

### **7. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO**

**7.1.** Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**7.2.** Fonte do recurso: Livre

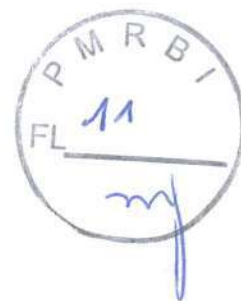
Rio Bonito do Iguaçu, 01/04/2022.

IRINEU FERREIRA CAMILO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005470-4
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	AMAROK Hig. Extreme CD 2.0 4x4 Dies. Aut
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	j7sxt2sss3c35
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:15
Preço Médio	R\$ 182.920,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



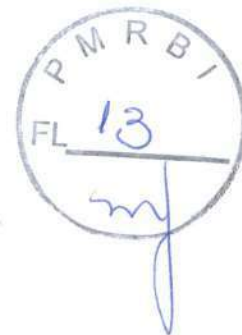
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005340-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut
Ano Modelo:	2013 Diesel
Autenticação	gqt3f9zrzycp8
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:16
Preço Médio	R\$ 116.427,00

Imprimir

**fipe**

**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas**



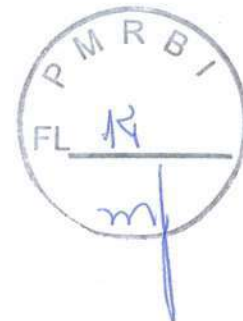
## **Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	003461-4
Marca:	Ford
Modelo:	Ka 1.5 SE Plus 12V Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	10z12sqc3q8q
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:20
Preço Médio	R\$ 60.015,00

Imprimir

**fipe**

**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas**



## **Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE**

●	
Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005493-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	08f6tsc8qn8q
○	Data da consulta
	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:23
	Preço Médio
	R\$ 58.007,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005491-7
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	zrm7qty5n88q
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:27
Preço Médio	R\$ 54.015,00

Imprimir

**fipe**

**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas**



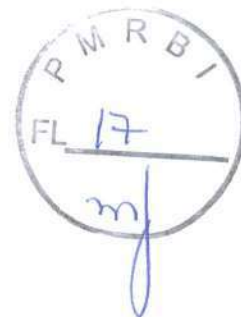
## **Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE**

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	023113-4
Marca:	Nissan
Modelo:	VERSA SL 1.6 16V Flex Fuel 4p Mec.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	stc91dvl9mc
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:28
Preço Médio	R\$ 38.300,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001162-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4p
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	k87q1yzx8jp
Opção da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:30
Preço Médio	R\$ 21.059,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001265-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille Celeb. WAY ECON. 1.0 F.Flex 4p
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	pk6greckbnnc
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:32
Preço Médio	R\$ 29.755,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



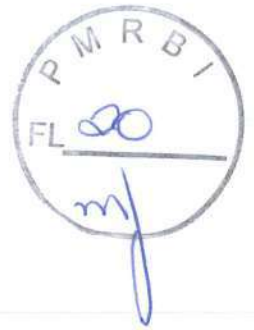
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001265-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille Celeb. WAY ECON. 1.0 F.Flex 4p
Ano Modelo:	2012 Gasolina
Autenticação	nhpn15n7xpj4
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:33
Preço Médio	R\$ 26.897,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001378-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	zzm7gggfhg8q
●	
ota da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:41
Preço Médio	R\$ 54.612,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001315-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Palio Week. ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	r3xfv50v8hnc
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:35
Preço Médio	R\$ 36.468,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

● Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	025183-6
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Dynamique 1.6 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	4sw6g60tmd18
<input type="radio"/> ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:42
Preço Médio	R\$ 67.342,00



Imprimir

**fipe**

**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas**



## **Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE**

●	Mês de referência:	abril de 2022
	Código Fipe:	005276-0
	Marca:	VW - VolksWagen
	Modelo:	Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p
	Ano Modelo:	2014 Gasolina
	Autenticação	tfx610mqvxrl
○	ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:47
	Preço Médio	R\$ 39.967,00



Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005409-7
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro Highline 1.6 T. Flex 8V CD
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	41stkbxmbpy1
<input type="radio"/> ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:49
Preço Médio	R\$ 68.015,00



Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

● Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005365-1
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	up! take 1.0 Total Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	xflw0mf7zz5h
○ ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:51
Preço Médio	R\$ 47.909,00



Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	002125-3
Marca:	Toyota
Modelo:	ETIOS X Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	zmbvjq5jr218
ota da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:55
Preço Médio	R\$ 53.648,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001413-3
Marca:	Fiat
Modelo:	Fiorino Furgão EVO 1.4 Flex 8V 2p
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	32yfbzm8q15h
Local da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:57
Preço Médio	R\$ 65.469,00

Imprimir

**fipe**

**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas**



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001289-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	gzf7zt3ttvc35
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:03
Preço Médio	R\$ 122.924,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005455-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	xddm84tshq5h
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:06
Preço Médio	R\$ 47.768,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	004416-4
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	45gykqzk2l5h
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:07
Preço Médio	R\$ 68.329,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	025196-8
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Furgão 16V Diesel
Ano Modelo:	2019 Diesel
Autenticação	h9ktx7106wdbm
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:14
Preço Médio	R\$ 157.991,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	025195-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel
Ano Modelo:	2019 Diesel
Autenticação	h311h0rw76dbm
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:15
Preço Médio	R\$ 152.907,00

○

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



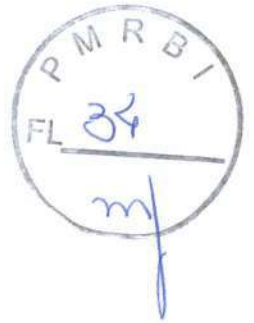
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	yscdmldtmd8q
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:17
Preço Médio	R\$ 51.432,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2022 Gasolina
Autenticação	39yd2rjr8rj4
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:18
Preço Médio	R\$ 66.066,00

[Imprimir](#)

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	024101-6
Marca:	Peugeot
Modelo:	Partner Furgão 1.6 16V/ 1.6 16V Flex 3p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	38ssvpgrrr8q
ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:21
Preço Médio	R\$ 65.968,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005490-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	2021 Gasolina
Autenticação	02d006gv0vfx
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:23
Preço Médio	R\$ 57.492,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	011209-7
Marca:	Citroën
Modelo:	Jumper 2.0 Minibus 16L Turbo Diesel
Ano Modelo:	2020 Diesel
Autenticação	kzlqqt0903dfv
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:25
Preço Médio	R\$ 202.366,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	021437-0
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 516 VAN E.L. T.A. 18L 2.2 Dies.
Ano Modelo:	2022 Diesel
Autenticação	m7ljn5ht56dm9
ta da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:38
Preço Médio	R\$ 262.063,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	003310-3
Marca:	Ford
Modelo:	Fiesta 1.0 8V Flex/Class 1.0 8V Flex 5p
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	n1lswkys0ync
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:39
Preço Médio	R\$ 28.339,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	004309-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Blazer Colina 2.8 TDI 4x4 Diesel
Ano Modelo:	2005 Diesel
Autenticação	zy8y45dydywg
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:41
Preço Médio	R\$ 54.581,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001512-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato Executivo 2.3 16V Diesel
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	l697b12s24dj2
data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:44
Preço Médio	R\$ 235.395,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001221-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	n2568nwpl6p
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:45
Preço Médio	R\$ 28.475,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001343-9
Marca:	Fiat
Modelo:	UNO VIVACE 1.0 EVO Fire Flex 8V 3p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	n0dqllrmwcr1
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:51
Preço Médio	R\$ 28.237,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005459-3
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	2ctj1d9xh88q
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:53
Preço Médio	R\$ 60.938,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001432-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CE
Ano Modelo:	2020 Gasolina
Autenticação	4pfzkgfz0bdp
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:57
Preço Médio	R\$ 67.047,00

[Imprimir](#)

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



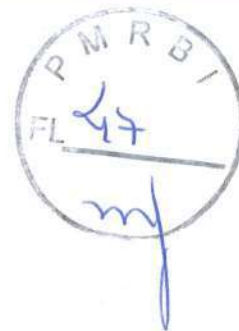
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001500-8
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	kst1lq4y15dj2
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:57
Preço Médio	R\$ 197.450,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001221-1
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	ncw8m4y44kp
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:59
Preço Médio	R\$ 26.574,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	005193-4
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro 1.6 Mi/ 1.6Mi City Total Flex 8V
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	n7tfph0rdd18
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 17:09
Preço Médio	R\$ 28.869,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



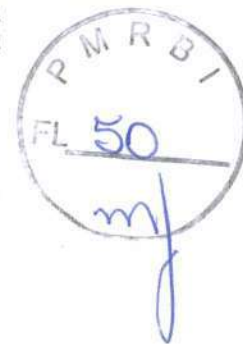
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	022028-0
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	L200 GL 2.5 4X4 CD Diesel
Ano Modelo:	2007 Diesel
Autenticação	yz8g6qb3mv2x
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 17:11
Preço Médio	R\$ 52.021,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	004300-1
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up Exec. 2.8 4x2 CD TB Int.Dies
Ano Modelo:	2007 Diesel
Autenticação	1p9t2d9mg32x
data da consulta	quinta-feira, 14 de abril de 2022 08:01
Preço Médio	R\$ 59.189,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	004338-9
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA 1.4 8V Conquest ECONOFLEX 2p
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	pp6dzp8nm98q
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 17:13
Preço Médio	R\$ 30.096,00

[Imprimir](#)

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	001291-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	xjzdmvktlbvt
Local da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 17:14
Preço Médio	R\$ 48.158,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2022
Código Fipe:	021097-8
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 310 Van Exec. 9Lug. Diesel
Ano Modelo:	1998 Diesel
Autenticação	rwstgdr2h254
Data da consulta	quarta-feira, 13 de abril de 2022 17:15
Preço Médio	R\$ 35.861,00



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	MAURO BERNARDI ME
<b>CNPJ:</b>	10.885.464/0001-86
<b>Telefone:</b>	(42)3653-1183
<b>E-mail:</b>	pecasantiago@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, N.705, Centro – Rio Bonito do Iguaçu - PR

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	134,00

Validade da proposta: 30 dias

Rio Bonito do Iguaçu, 13/04/2022

**CNPJ 10.885.464/0001-86**

**MAURO BERNARDI - ME**

RUA DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 705, CENTRO  
CEP - 95.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Nome do responsável

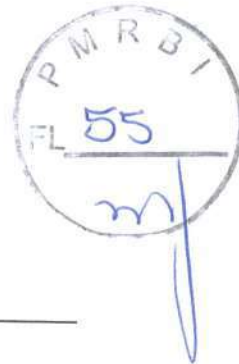


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Fornecedor:</b>	GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA
<b>CNPJ:</b>	008329520001-71
<b>Telefone:</b>	(42)98418-2919
<b>E-mail:</b>	iguacupeças@hotmail.com
<b>Endereço:</b>	RUA DOM PEDRO II, 69 CENTRO RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	135,00

Validade da proposta: 12 meses

Rio Bonito do Iguaçu 13 de Abril de 2022

Paulo Cesar Safraidier Ferreira

**CNPJ 00.832.952/0001-71**

**GUIOMAR MARIA MENEGASS &  
CIA LTDA - ME**

**RUA DOM PEDRO II, 69 - CENTRO  
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor:	J THOMAS BUTINGE
CNPJ:	36 588 811 0001 / 00
Telefone:	42 36531653
E-mail:	thomasbutinge@hotmail.com
Endereço:	Rua, Doutor Carmosino Vieira Branco nº 543, bairro Bianchini, cidade Rio Bonito do Iguaçu, estado, Paraná

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORA	R\$ 135,00

Validade da proposta: 12 meses

Local, data

Rio Bonito do Iguaçu 13 de abril de 2022

**CNPJ 36.588.811/0001-00**

**J THOMAS BUTINGE**

R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 545 - LOT. BIANCHINI  
CEP: 85.340-900 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

*thomas*

Nome do responsável

J THOMAS BUTINGE



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 51/2022



Equipfano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>51</b>	<b>Aquisição de Material</b>	01/04/2022	45
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1478-8	IRINEU FERREIRA CAMILO	0/2022	
<b>Local</b>			
310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NFE		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SERÁ PARA SUBSTITUIR AS PEÇAS DANIFICADAS POR NOVAS VISANDO MANTER OS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.

Lote

**001 VEÍCULOS VOLKSWAGEN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031651	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA Nº 322	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
031652	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: Nº 239	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
031653	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA Nº 360	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
031659	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS Nº 361	UN	5,00	24.500,00	122.500,00
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS Nº 363				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6759, FROTAS Nº 362				
	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS Nº 365				
	VW/GOL 1.0L MCA ANO 2020, MOD. 2021, PLACAS BEN4F28, FROTAS Nº 388				
031662	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS Nº 273	UN	1,00	18.500,00	18.500,00
031663	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS Nº314	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
031665	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS Nº 339	UN	4,00	22.000,00	88.000,00
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS Nº 348				
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS Nº 347				
	VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS Nº 346				
031666	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS Nº359	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
031667	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS Nº 301	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
031668	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199, FROTAS Nº 166	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
031669	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS Nº 317	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
031689	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS Nº 344	UN	1,00	21.500,00	21.500,00
033851	VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEW-8H90 Nº400	UN	4,00	30.000,00	120.000,00
	VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEX-1F60 Nº401				
	VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:RHJ-4E21 Nº403				
	VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEX-0J17 Nº402				

**TOTAL 631.000,00**

Lote

**002 VEÍCULOS FIAT**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031654	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, Nº 183	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
031655	FIAT UNO WAY, ANO/MODELO: 2012/13, PLACA: AVJ-8730, Nº 217	UN	2,00	13.500,00	27.000,00
	FIAT UNO WAY, ANO/MODELO 2012, PLACA: AVA-3973, Nº 207.				
031656	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, Nº 377	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
031657	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXF-1479, Nº 262	UN	1,00	16.500,00	16.500,00
031658	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
031660	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, Nº 201	UN	1,00	39.500,00	39.500,00
031661	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, Nº 165	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
031664	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 298	UN	3,00	14.500,00	43.500,00
	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 300;				



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 51/2022



Equipiano

Página:2

FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297.					
031681	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, Nº 386	UN	1,00	30.500,00	30.500,00
031683	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2006/07, PLACA: ANY-2497, Nº 151	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
031686	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, Nº 299	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
031687	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	UN	1,00	55.000,00	55.000,00
033798	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 Nº390	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
033799	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9I37 Nº395	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
033816	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 Nº 398	UN	1,00	90.000,00	90.000,00
033817	FIAT DUCATO MAXICARGO ANO:2021 PLACA:RHU-7D59 Nº 404	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>658.500,00</b>

Lote  
**003 VEÍCULOS FORD**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031684	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS Nº 382	UN	2,00	29.000,00	58.000,00
	FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS Nº 368				
031685	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS Nº 221	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>72.500,00</b>

Lote  
**004 VEÍCULO NISSAN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031670	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012,MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>

Lote  
**005 VEÍCULO TOYOTA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031671	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>28.000,00</b>

Lote  
**006 VEÍCULOS RENAULT**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031672	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016,MOD.17, PLACAS BAW-2387, Nº316	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
031673	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 Nº 354	UN	4,00	71.000,00	284.000,00
	RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS Nº 351				
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS Nº 366				
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS Nº 355				
				<b>TOTAL</b>	<b>315.000,00</b>

Lote  
**007 VEÍCULOS CHEVROLET**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031674	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
031675	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	UN	1,00	31.000,00	31.000,00
031676	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS AMN-6728, FROTAS Nº 374	UN	1,00	24.500,00	24.500,00
	PLACA NOVA AMN-6H28				
031677	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS Nº 375	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
031688	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS Nº 238	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>128.500,00</b>

Lote  
**008 VEÍCULOS PEUGEOT**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031678	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	UN	1,00	29.500,00	29.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>29.500,00</b>

Lote  
**009 VEÍCULOS MERCEDEZ-BENZ**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031679	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD. 1998, PLACAS CDM-1287, FROTAS Nº 302	UN	1,00	17.000,00	17.000,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 51/2022



Equiplano

Página:3

033800	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9169 N°396	UN	1,00	90.000,00	90.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>107.000,00</b>

*Lote*  
**010 VEÍCULOS CITROEN**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031680	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 N°389	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>

*Lote*  
**011 VEÍCULOS MITSUBISHI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031682	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS N° 373 PLACA NOVA: AOC-7171	UN	1,00	23.500,00	23.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>23.500,00</b>

**TOTAL GERAL 2.037.000,00**

IRINEU FERREIRA CAMILO  
Solicitante



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### **DESPACHO**

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de abril de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/04/2022

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Aquisição de Peças para Substituição e Serviços de Mão de Obra.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE Administração.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 2.037.000,00 (Dois milhões trinta e sete mil reais).

Atenciosamente,



Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

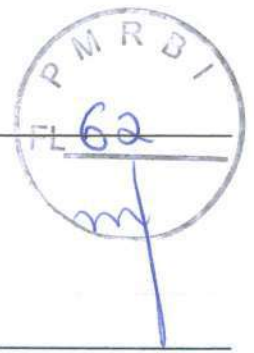
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçú - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçú, 14 de abril de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Peças para substituição e serviços de mão de obra.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE FINANÇAS

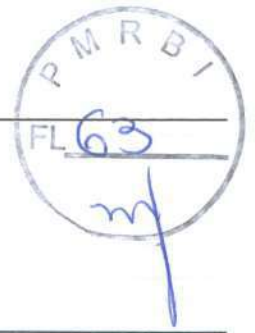
Material de Consumo



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

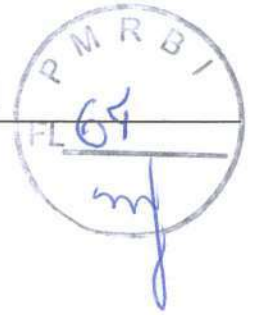
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

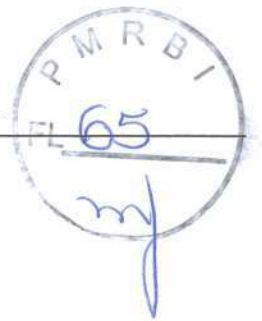
Material de Consumo



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR


CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de Referencia;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº   
Data:   
Horario: h e min  
Cargo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO**  
**Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2022.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo maior desconto por lote, com cota exclusiva para ME/EPP - lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## **1. OBJETO E VALOR MÁXIMO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 1 - VEÍCULOS VOLKSWAGEN

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AMAROK CD 4X4 HIGH, ANO/MODELO: 2017, PLACA: BBL-0686, FROTA N° 322	1,00	UN	80.000,00	80.000,00
2	AMAROK CD HIGH, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXD-5704, FROTA: N° 239	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
3	VW/VOYAGE 1.6L MBS, ANO/MODELO: 2018/19, PLACA: BCJ-2476, FROTA N° 360	1,00	UN	29.000,00	29.000,00
4	VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2477, FROTAS N° 361 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6760, FROTAS N° 363 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-6759, FROTAS N° 362 VW/GOL 1.0L MC4, ANO 2018, MOD. 2019, PLACAS BCV8A47, FROTAS N° 365 VW/GOL 1.0L MCA ANO 2020, MOD. 2021, PLACAS BEN4F28, FROTAS N° 388	5,00	UN	24.500,00	122.500,00
5	VW/GOL 1.6 CITY, ANO 2013, MOD. 2014, PLACAS AXZ-5954, FROTAS N° 273	1,00	UN	18.500,00	18.500,00
6	VW/SAVEIRO CD, ANO/MOD. 2016, PLACAS BAN-8991, FROTAS N°314	1,00	UN	31.000,00	31.000,00
7	VW/UP TAKE MCV, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-7203, FROTAS N° 339 VW/UP TAKE MCV, ANO/MOD. 2018, PLACAS BBY-0781, FROTAS N° 348 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ-4418, FROTAS N° 347 VW/UP TAKE MCV, ANO/ MOD. 2018, PLACAS BBZ4E16, FROTAS N° 346	4,00	UN	22.000,00	88.000,00
8	VW/SAVEIRO 1.6 MBVS, ANO2018, MOD. 2019, PLACAS BCJ-2475, FROTAS N°359	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
9	VW/SAVEIRO 1.6, ANO/MOD. 2007, PLACAS IOA-6588, FROTAS N° 301	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
10	VW/GOL, ANO/MOD. 2008, PLACAS AQI-5199, FROTAS N° 166	1,00	UN	14.500,00	14.500,00
11	VW/GOL 1.0, ANO/MOD. 2005, PLACAS AMZ-1156, FROTAS N° 317	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
12	VW/GOL TL MBV R, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBS-8314, FROTAS N° 344.	1,00	UN	21.500,00	21.500,00
13	VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEW-8H90 N°400 VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEX-1F60 N°401 VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:RHJ-4E21 N°403 VW GOL 1.0L MC4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA:BEX-0J17 N°402.	4,00	UN	30.000,00	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



					TOTAL	631.000,00
Lote: 2 - VEÍCULOS FIAT						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FIAT UNO MILLE, ANO/MODELO: 2009/10, PLACA: ASG-6447, Nº 183	1,00	UN	10.500,00	10.500,00	
2	FIAT UNO WAY, ANO/MODELO: 2012/13, PLACA: AVJ-8730, Nº 217 FIAT UNO WAY, ANO/MODELO 2012, PLACA: AVA-3973, Nº 207.	2,00	UN	13.500,00	27.000,00	
3	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4, ANO/MODELO: 2019, PLACA: BDQ-9E55, Nº 377	1,00	UN	28.000,00	28.000,00	
4	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO/MODELO: 2013, PLACA: AXF-1479, Nº 262	1,00	UN	16.500,00	16.500,00	
5	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2017/18, PLACA: BBS-8317, Nº 341	1,00	UN	29.500,00	29.500,00	
6	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3, ANO/MODELO: 2011/12, PLACA: AUO-3394, Nº 201	1,00	UN	39.500,00	39.500,00	
7	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2008, PLACA: AQE-7426, Nº 165	1,00	UN	14.500,00	14.500,00	
8	FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8422, Nº 298 FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8419, Nº 300;  FIAT UNO VIVACE, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8418, Nº 297.	3,00	UN	14.500,00	43.500,00	
9	FIAT STRADA HD WK, ANO/MODELO: 2019/20, PLACA: BDP-3H13, Nº 386	1,00	UN	30.500,00	30.500,00	
10	FIAT STRADA FIRE CS 1.4, ANO/MODELO: 2006/07, PLACA: ANY-2497, Nº 151	1,00	UN	12.000,00	12.000,00	
11	FIAT STRADA WORKING, ANO/MODELO: 2015, PLACA: AZM-8E17, Nº 299	1,00	UN	22.000,00	22.000,00	
12	FIAT DUCATO, ANO/MODELO: 2016/17, PLACA: BBS-8316, Nº 342	1,00	UN	55.000,00	55.000,00	
13	FIAT DUCATO GREENC PAS ANO 2020 PLACA BEM-9G17 Nº390	1,00	UN	80.000,00	80.000,00	
14	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2019 MOD:2020 PLACA:RHG-9I37 Nº395	1,00	UN	80.000,00	80.000,00	
15	FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO:2021 PLACA:RHN-7E15 Nº 398	1,00	UN	90.000,00	90.000,00	
16	FIAT DUCATO MAXICARGO ANO:2021 PLACA:RHU-7D59 Nº 404	1,00	UN	80.000,00	80.000,00	
					TOTAL	658.500,00
Lote: 3 - VEÍCULOS FORD						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	FORD/KA SE 1.5 HA, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BDI2D51, FROTAS Nº 382 FORD/KA SE 1.5 SD, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCW2F75, FROTAS Nº 368	2,00	UN	29.000,00	58.000,00	
2	FORD/FIESTA 1.0, ANO 2012, MOD. 2013, PLACAS AVM-5529, FROTAS Nº 221	1,00	UN	14.500,00	14.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



						TOTAL	72.500,00
Lote: 4 - VEÍCULO NISSAN							
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total		
1	NISSAN/VERSA 1.6 SL, ANO 2012,MOD. 2013, PLACAS AWT0H31, FROTAS Nº 384	1,00	UN	17.500,00	17.500,00		
						TOTAL	17.500,00
Lote: 5 - VEÍCULO TOYOTA							
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total		
1	TOYOTA ETIOS SEDAN X, ANO/MOD. 2017, PLACAS BBS-7189, FROTAS Nº 340	1,00	UN	28.000,00	28.000,00		
						TOTAL	28.000,00
Lote: 6 - VEÍCULOS RENAULT							
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total		
1	RENAULT/DUSTER DINAMIQUE 1.6, ANO 2016,MOD.17, PLACAS BAW-2387, Nº316	1,00	UN	31.000,00	31.000,00		
2	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA, ANO/MOD 2018/19, PLACAS BCD-2849 Nº 354 RENAULT/MASTER EURO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BBU-7916, FROTAS Nº 351	4,00	UN	71.000,00	284.000,00		
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCV8A48, FROTAS Nº 366						
	RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2018/19, PLACAS BCG-0933, FROTAS Nº 355						
						TOTAL	315.000,00
Lote: 7 - VEÍCULOS CHEVROLET							
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total		
1	GM/SPIN LTZ, ANO 2017, MOD. 2018, PLACAS BBY-0782, FROTAS Nº 345	1,00	UN	31.000,00	31.000,00		
2	GM/SPIN 1.8 MT LTZ, ANO 2018, MOD.2019, PLACAS BCJ-2478, FROTAS Nº 358	1,00	UN	31.000,00	31.000,00		
3	GM/S10 COLINA 4X4, ANO 2004, MOD. 2005, PLACAS AMN-6728, FROTAS Nº 374 PLACA NOVA AMN-6H28	1,00	UN	24.500,00	24.500,00		
4	GM/S10 4X4, ANO 2002, MOD. 2003, PLACAS AKM4H55, FROTAS Nº 375	1,00	UN	27.000,00	27.000,00		
5	GM/MONTANACONQUEST, ANO 2009, PLACAS MLV-0032, FROTAS Nº 238	1,00	UN	15.000,00	15.000,00		
						TOTAL	128.500,00
Lote: 8 - VEÍCULOS PEUGEOT							
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1	PEUGEOT/PARTNER 1.6 AMBULANCIA, ANO/MOD 2019, PLACAS BDA8E02, F. 383	1,00	UN	29.500,00	29.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.500,00</b>
Lote: 9 - VEÍCULOS MERCEDEZ-BENZ					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MB/SPRINTER 310D, ANO/MOD. 1998, PLACAS CDM-1287, FROTAS Nº 302	1,00	UN	17.000,00	17.000,00
2	M.BENS 516 SPRINTER A4 ANO:2021 MOD:2022 PLACA: RHG-9169 Nº396	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>107.000,00</b>
Lote: 10 - VEÍCULOS CITROEN					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CITROEN/JUMPER VAN, ANO/MOD: 2020, PLACA: BEP7H90 Nº389	1,00	UN	26.000,00	26.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.000,00</b>
Lote: 11 - VEÍCULOS MITSUBISHI					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MITSUBISHI/L200 GL, ANO 2006, MOD.2007, PLACAS AMN-7171, FROTAS Nº 373 PLACA NOVA: AOC-7171	1,00	UN	23.500,00	23.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.500,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL</b>					<b>R\$ 2.037.000,00</b>

1.1.2. Poderão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.1.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.1.4. Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.1.5. Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.2. As quantidades não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

### 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

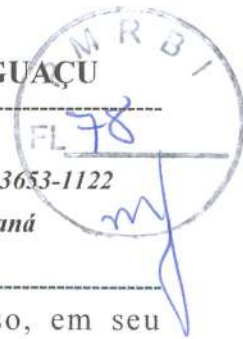
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N<sup>o</sup> xx/2022-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E N<sup>o</sup> DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2022-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. \_\_, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



6.4. Prazo total de entrega/execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de maior desconto por lote.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, e assinatura do contador com firma reconhecida do contador, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.3.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvará de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

**8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

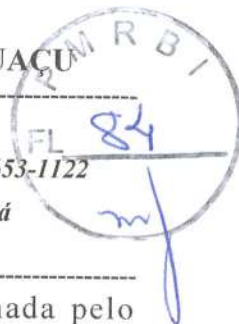
- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

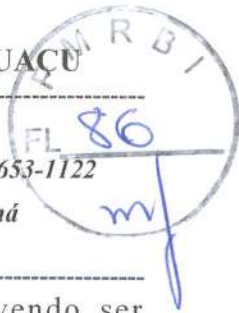
9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas

**9.6.** A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.7.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**9.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.9.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguazu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**13.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.5.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**13.6.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**14.1.** As **Secretarias requisitantes** serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.2.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**14.3.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.5.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00

3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

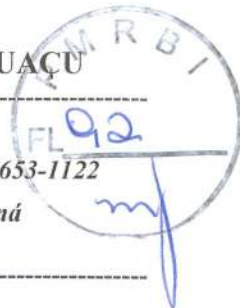
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

**17.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122,  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**17.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**17.15.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal.

1.1. Descrição dos veículos:

VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
322	VW AMAROK CD 4x4 HIGH CAB. DUPLA	DIESEL	2017	BBL-0686	GABINETE
239	VW AMAROK HIGH	DIESEL	2013	AXD-5704	GABINETE
360	VW VOYAGE 1.6L MBS	FLEX	2018/2019	BCJ-2476	ADM
361	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-2477	ADM
273	VW GOL 1.6 CITY	FLEX	2013/2014	AXZ-5954	SAÚDE
314	VW SAVEIRO	FLEX	2016	BAN-8991	SAÚDE
339	VW UP TAKE MCV	FLEX	2017/2018	BBS-7203	SAÚDE
344	VW GOL TL MBV R	FLEX	2017/2018	BBS-8314	SAÚDE
348	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBY-0781	SAÚDE
347	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4418	SAÚDE
346	VW UP TAKE MCV	FLEX	2018/2018	BBZ-4E16	SAÚDE
363	VW/GOL 1.0L MC 4	FLEX	2018/019	BCJ-6760	SAÚDE
365	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCV-8A47	SAÚDE
388	VW GOL - FARMACIA	FLEX	2020	BEN-4F28	SAÚDE
362	VW/GOL 1.0L MC4	FLEX	2018/2019	BCJ-6759	SAÚDE
359	VW SAVEIRO RB MBVS	FLEX	2018/2019	BCJ-2475	AGROPECUÁRIA
301	VW SAVEIRO 1.6	FLEX	2007	IOA-6588	OBRAS
166	VW GOL COR BRANCA	FLEX	2008	AQI-5199	OBRAS
317	VW GOL 1.0 BRANCO	FLEX	2005	AMZ-1156	VIAÇÃO
400	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEW-8H90	SAÚDE
401	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-1F60	SAÚDE
402	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	BEX-0J17	SAÚDE
403	VW GOL 1.0L MC4	FLEX	2021/2022	RHJ-4E22	SAÚDE

VEÍCULOS LEVES FORD					
Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
382	FORD KA SE 1.5 HÁ C	FLEX	2018/2019	BDI-2D51	ADM
368	FORD KA SE 1.5 SD C	FLEX	2018/2019	BCW-2F75	ASS. SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

221	FORD FIESTA FLEX 1.0	FLEX	2012/2013	AVM-5529	EDUCAÇÃO
-----	----------------------	------	-----------	----------	----------

**VEÍCULOS LEVES FIAT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
183	FIAT UNO MILLE 1000 BRANCO	FLEX	2009/2010	ASG-6447	ASS. SOCIAL
217	FIAT UNO WAY 1000 BRANCO	FLEX	2012/2013	AVJ-8730	ASS. SOCIAL
207	FIAT UNO MILLE WAY 1000 BRANCO	FLEX	2012	AVA-3973	ASS. SOCIAL
377	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	2019	BDQ9E55	ASS. SOCIAL
262	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	FLEX	2013	AXF-1479	ASS. SOCIAL
341	FIAT FIORINO AMBULANCIA	FLEX	2017/2018	BBS-8317	SAÚDE
201	FIAT DUCATO MINIBUS 16/127CV TB 2.3	DIESEL	2011/2012	AUO-3394	EDUCAÇÃO
165	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2008	AQE-7426	AGROPECUÁRIA
298	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8422	AGROPECUÁRIA
386	FIAT STRADA HD WK CC E	FLEX	2019/2020	BDP-3H13	AGROPECUÁRIA
151	FIAT STRADA FIRE FLEX CS 1.4	FLEX	2006/2007	ANY-2497	OBRAS
300	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8419	OBRAS
297	FIAT UNO VIVACE	FLEX	2015	AZM-8418	VIAÇÃO
299	FIAT STRADA WORKING	FLEX	2015	AZM - 8E17	VIAÇÃO
342	FIAT DUCATO MICRO ONIBUS	DIESEL S10	2016/2017	BBS-8316	SAÚDE
398	I/FIAT/DUCATO/ENGESIGMIC	DIESEL S10	2021/2021	RHN-7E15	EDUCAÇÃO
404	FIAT DUCATO MAXICARGO	DIESEL	2021	RHU-7D59	AGROPECUÁRIA
390	FIAT DUCATO GREENCPAS	DIESEL S10	2020	BEM-9G17	SAÚDE
395	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC	DIESEL S10	2019/2020	RHG-9I37	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE NISSAN**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
384	NISSAN VERSA 16SK FLEX	FLEX	2012/2013	AWT-0H31	ADM

**VEÍCULOS LEVES RENAULT**

Nº	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
316	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1,6	FLEX	2016/2017	BAW-2387	ASS. SOCIAL
354	RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCD-2849	SAÚDE
351	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EURO	DIESEL S10	2018/2019	BBU-7916	SAÚDE
366	RENAULT MASTER AMBULANCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCV-8A48	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



355	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	DIESEL S10	2018/2019	BCG-0933	SAÚDE
-----	---------------------------	---------------	-----------	----------	-------

**VEÍCULO LEVE TOYOTA**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
340	TOYOTA ETIOS SEDAN X	FLEX	2017/2017	BBS-7189	SAÚDE

**VEÍCULOS LEVES CHEVROLET**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
345	GM SPIN LTZ	FLEX	2017/2018	BBY-0782	SAÚDE
238	GM MONTANA CONQUEST	FLEX	2009	MLV-0032	EDUCAÇÃO
358	GM/SPIN 1.8L MT LTZ,	FLEX	2018/2019	BCJ-2478	EDUCAÇÃO
374	GM CHEVROLET S-10 COLINA D 4X4	DIESEL	2004/2005	AMN 6728	EDUCAÇÃO
375	GM CHEVROLET S-10 4X4	DIESEL	2002/2003	AKM-4H55	VIAÇÃO

**VEÍCULO LEVE PEUGEOT**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
383	AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER 1.6	FLEX	2019/2019	BDA-8E02	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE CITROEN**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
389	CITROEN JUMPER - VAN	DIESEL S10	2020	BEP-7H90	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE MERCEDES BENZ**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
302	SPRINTER M. BENZ 310D	DIESEL	1998	CDM-1287	VIAÇÃO
396	I/M.BENZ 516 SPRINTER A4	DIESEL S10	2021/2022	RHG-9I69	SAÚDE

**VEÍCULO LEVE MITSUBISHI**

N®	DESCRIÇÃO	COMB.	ANO/MOD	PLACA/SERIE	LOCAL
373	CAMIONETE MITSUBISHI MMC L200 4X4 GL	DIESEL	2006/2007	AMN 7171	OBRAS

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

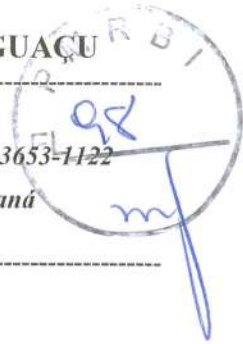
2.2. A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



veículos sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

2.3. Justificativa: Adota-se como referência a tabela de preços Audatex por ser amplamente utilizada pelas companhias de seguro entre outras, podendo-se afirmar que é adotada pelo mercado.

2.4. Some-se a isso o fato de ser o software respectivo contratado pelo Município.

2.5. Não há como prever todos os itens que serão necessários para manutenção, considerando também que todos os veículos possuem componentes característicos, sendo aprimorados a cada ano, e também pelo município possuir grande número de veículos e com grande variação de ano de fabricação, considerando ainda que o Sistema Audatex é o que mais é utilizado pelos municípios para solução rápida de manutenção e é um sistema aceito pelo Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão 1444/2008 do Plenário do TCE-PR).

2.6 As interessadas não são obrigadas a adquirir o software (Audatex), sendo o mesmo disponibilizado para consulta, nas dependências do Departamento de Compras do Município, localizado na Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro do Município de Rio Bonito do Iguacu – PR, tanto para elaboração da proposta quanto para futura execução contratual.

2.7 A aquisição deverá ser por item:

a) Em face da multiplicidade do objeto (peças de veículos automotores), fez a administração optar então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

b) Igualmente, a licitação dessa forma teria um ganho enorme na questão de agilidade na resolução das anomalias, o que resultaria em mínimas interrupções nos atendimentos aos munícipes dos diversos setores da administração.

c) Outro motivo não menos relevante que os anteriores, que justificam a opção pelo menor preço por item é também por questão de garantia das peças, pois se uma empresa ganhar o serviço mecânico e outro as peças, poderá haver questionamento quando da exigência de garantia, por isso, a estratégia escolhida a de maneira a constituir um contrato onde uma empresa assumirá a melhor e pior parte da manutenção, tendo o ônus e o bônus do negócio.

### 3. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS – MÃO DE OBRA, FORMAÇÃO DO VALOR E DO VALOR A SER PAGO

3.1. Responsáveis pelo levantamento de preços – Claudio Marcio de Andrade, Secretaria de Administração – Departamento de Compras.

3.2. MÃO DE OBRA: O valor da hora será estipulado levando-se em consideração os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



valores dos vários serviços englobados nesta licitação, adotando-se o menor valor de mercado, conforme orçamentos realizados com fornecedores. (R\$ 134,00)

### 3.3. Do levantamento das informações e formação do valor:

**3.3.1.** Para a formação dos valores, serão levantados os valores depreciados de cada veículo tomando-se por base, o valor venal dos veículos segundo tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), junto ao endereço eletrônico <https://veiculos.fipe.org.br/>.

**3.4.** Do valor a ser pago: A contratação se dará pelo Maior Percentual de Desconto ofertado.

**3.4.1 MÃO DE OBRA:** na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR FORMADO CONFORME ITEM 3.2;

**3.4.2. PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA:** Aquelas fornecidas diretamente pela montadora. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças originais de fábrica, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA PEÇAS ORIGINAIS.

**3.4.3. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** Aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Na elaboração da proposta, a licitante deverá registrar o percentual de desconto que aplicará no valor das peças de reposição, tendo como preço máximo as tabelas das concessionárias/montadoras, devendo observar o PERCENTUAL DE DESCONTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) PONTOS PERCENTUAIS ACIMA DO APLICADO NAS PEÇAS ORIGINAIS. Exemplo: Se o desconto em peças originais for de 12% as peças de reposição terão no mínimo 22% de desconto.

### 4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

**4.1.** O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

**4.2.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**4.3.** Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- 4.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- 4.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 4.6. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
PREGÃO PRESENCIAL No xx/2022 – PMRBI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2022-PMRBI
- 4.7. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 4.8. Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.
- 4.9. Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.
- 4.10. O Município, poderá ainda optar pela cotação mediante três orçamentos em empresas idôneas do ramo pertinente ao objeto, e utilizará como parâmetro o menor orçamento, aplicado sobre este o mesmo desconto oferecido no lote correspondente. Obs.: este item será aplicado apenas quando do insucesso dos itens anteriores. Devidamente justificados no relatório pelo fiscal do registro de preços.
- 4.11. As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Para os serviços mecânicos será considerada como parâmetro à hora técnica, conforme valor médio de três orçamentos realizados pelo departamento de Compras.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 5.1. Socorrer os veículos da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. O Translado dos veículos até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2. Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 5.3. A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (dois) veículos da Prefeitura Municipal.
- 5.4. Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário à espera de peças.
- 5.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.
- 5.6. Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu.
- 5.7. Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.8. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).

5.9. Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

5.10. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.11. A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5.12. As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

5.13. Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.

5.14. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.

5.15. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.

5.16. Os serviços de revisão e/ou manutenção nos veículos deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que os veículos poderão ser trasladados para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

6. GESTOR E FISCAL:

6.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Claudio Marcio de Andrade;

6.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade de cada Secretaria subsequente.

7. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

7.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7.2. Fonte do recurso: Livre

Rio Bonito do Iguaçu, 01/04/2022.

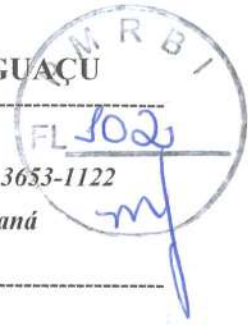
IRINEU FERREIRA CAMILO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. \_\_/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

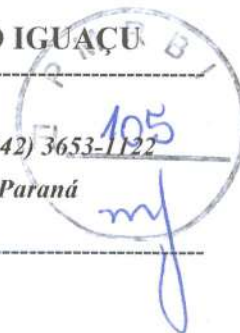
*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

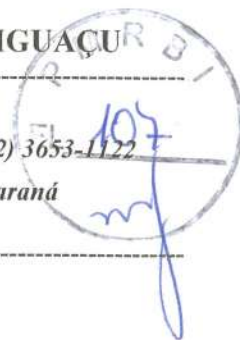
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2022-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

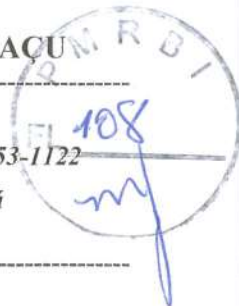
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

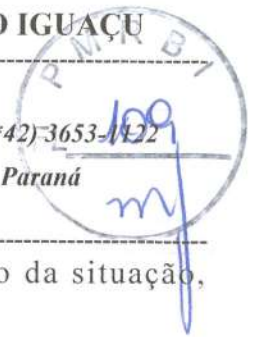
**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1422  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00

380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00

470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00  
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00  
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica  
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00  
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00  
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00  
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00  
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00  
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00  
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00  
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00  
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/xxxx-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
xx/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão descritos no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

#### **Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

#### **Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:    /    /	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile **(0xx42) 3653-1122**.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de abril de 2022.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

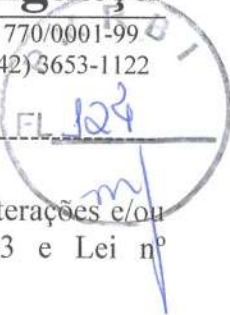
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42)3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

## 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.*”

Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de abril de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 26 de abril de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **35/2022-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 26 de 04 de 2022.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 35/2022-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal